



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO  
CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

**CONTRATO DO AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO À ALAVANCAGEM DO TURISMO EM CABECEIRAS DE BASTO**

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezasseis, na Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal, sita na Praça da República, n.º 467, Refojos, União de freguesias de Refojos Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, compareceram os outorgantes:-----

**Senhor Francisco Luís Teixeira Alves**, divorciado, natural da freguesia de Refojos de Basto, concelho de Cabeceiras de Basto, residente na rua de Conselheiros, n.º 140, Refojos, da União de freguesias de Refojos de Basto Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, intervindo na qualidade de Presidente e em representação do **Município de Cabeceiras de Basto**, entidade equiparada a pessoa coletiva número 505 330 334.-----

**SEGUNDO: João Manuel Machado Faria de Abreu**, portador do cartão de cidadão número 07370732 5 ZYO natural da freguesia de Vilarinho, concelho de Santo Tirso, distrito de Porto, residente na Rua José Cavadas, n.º 72, concelho Santo Tirso e distrito do Porto que outorga na qualidade de legal representante da empresa Academia das Emoções – Soluções Criativas e de Desempenho, Lda., com sede na Rua Paulo da Gama, Casal do Farol, freguesia de Lordelo do Ouro, concelho e distrito do Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, pessoa coletiva número 508084300, com o capital social de cinco mil euros.-----

**Declarou o primeiro outorgante:**-----

-----Que, por deliberação Executivo Municipal de doze de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, foi adjudicado à representada da segunda outorgante a prestação de serviços para “**apoio à alavancagem do Turismo em Cabeceiras de Basto**” pelo preço de treze mil euros, ao qual acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, no valor de dois mil novecentos e noventa euros, o que perfaz o valor global de quinze mil novecentos e noventa euros.-----

-----A prestação de serviços objeto do contrato e todos os atos que ao mesmo digam respeito, obedecerão ao estipulado no Caderno de Encargos e às boas normas e especificações em vigor.---

-----O segundo outorgante compromete-se a prestar o serviço até trinta e um de dezembro do ano de dois mil e dezasseis.-----

-----Que fazem parte integrante deste contrato, e a eles recorrerá quando necessário, o caderno de encargos e a proposta apresentada pelo **Segundo Outorgante**.-----

-----As condições de pagamento são as constantes da proposta do adjudicatário apresentada.-----

-----O **Segundo Outorgante** não pode ceder ou dar como garantia o presente contrato ou qualquer dos direitos ou obrigações neles estipulados, sem prévio acordo escrito do **Primeiro Outorgante**.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO  
CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

-----A abertura do procedimento por ajuste direto relativo ao presente contrato foi autorizada por deliberação do Executivo Municipal, de vinte dois de janeiro do ano de dois mil e dezasseis.-----

-----A minuta relativa ao presente contrato foi autorizada por deliberação do Executivo Municipal datado de doze de fevereiro de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis.-----

-----O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016, tem cabimento sob o número de compromisso quatrocentos e cinquenta e dois nas seguintes rubricas orçamentais: zero dois zero dois – Divisão Administrativa e Financeira – zero dois zero dois vinte cinco noventa e nove – Diversos.-----

**Declarou o segundo outorgante:**-----

-----Que, para a sua representada, aceita o presente contrato nos termos exarados, declarando conhecer o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. -----

-----Que, a sua representada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social no dia dezanove do ano dois mil e dezasseis.-----

-----Que não são devedores ao Estado por contribuições e impostos conforme Certidão emitida no Serviço de Finanças de Porto no dia dezanove de fevereiro do ano dois mil e dezasseis.-----

-----O presente contrato foi escrito em três folhas, todas rubricadas pelos mencionados Outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada, depois de a todos ser lido em voz alta.-----

**Ficam arquivados** no maço de documentos respetivo: Caderno de Encargos; Proposta; Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativa de que a representada da **Segunda Outorgante** tem a sua situação contributiva regularizada naquela instituição; Declaração em como a firma não está em dívida por contribuições e impostos à Fazenda Pública Nacional.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO  
CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Pelo Município de Cabeceiras de Basto,

(Francisco Luís Teixeira Alves)

Pela Academia das Emoções – Soluções Criativas e de Desempenho, Lda.,

Academia das Emoções, Soluções Criativas e

Desempenho, Lda.  
(João Manuel Machado Faria de Abreu)

Rua Paulo Gama, Casa do Farol

4150 - 589 Porto

NIF: 508 084 300